PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 001/2023 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022"

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4° do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 07/02/2023 (terça-feira),e encaminhado para parecer.

A matéria no artigo 1° visa incluir na peça orçamentária, crédito especial no valor de R$ 47.816,73, para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento, a saber:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R$ 47.816,73=(quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO		
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO		
04.122.0004.2.014 – Ações Administrativas		
3.3.90.39.00.00.92.0110 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica -----	R$	47.816,73
TOTAL ----------	**R$**	**47.816,73**

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do recurso proveniente do saldo financeiro disponível do exercício de 2022, constante da Conta Bancária nº 116.228-4, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente aos repasses Merenda Escolar Rec. Estadual para o Ensino Médio, oriundos do Governo do Estado.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

Clicksign bf5edc69-a26d-4d89-a559-6c7b3e148fa4

No artigo 2° consta que o crédito será coberto por recursos provenientes do saldo financeiro disponível do exercício financeiro de 2022 da Merenda Escolar, proveniente do Governo Estadual.

O projeto ainda altera os Anexos II e III do Plano Plurianual - Lei n° 4765, de 15 de setembro de 2021; e, Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei n° 4871, de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

O mencionado projeto tem por finalidade restituir o Governo Estadual, conforme justificativa do Executivo, constante da mensagem, a saber:

DO OBJETO

A abertura de crédito especial na ordem de **R$ 47.816,73 (quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)**, tem por finalidade restituir o Governo do Estado de São Paulo quanto aos recursos não utilizados durante o exercício de 2022 na Merenda Escolar do Ensino Médio.

DO RECURSO UTILIZADO

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de **R$ 47.816,73 (quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)**, proveniente do saldo financeiro disponível do exercício de 2022, constante da Conta Bancária nº 116.228-4, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A, recurso referente aos repasses Merenda Escolar Rec. Estadual para o Ensino Médio, oriundos do Governo do Estado, conforme segue:

Descrição	Saldo	
Saldo exercício de 2021	R$	58.594,39
Receita recebida em 2022	R$	385.384,00
Subtotal ----------	**R$**	**443.978,39**
Rendimento de aplicação financeira	R$	7.677,20
Subtotal ----------	**R$**	**451.655,59**
Devolução de recursos do exercício de 2021	(R$	58.924,76)
Despesas empenhadas em 2022	(R$	344.914,10)
(A) Saldo Financeiro 31/12/2023 – Conv. Estadual de Merenda Escolar	R$	47.816,73
Total de Recursos ----------	**R$**	**47.816,73**
(B) (-) Restos a Pagar em 31/12/2023	R$	0,00
Subtotal ----------	**R$**	**0,00**
(C) Restos a Pagar Cancelados até 31/01/2023	R$	0,00
Subtotal ----------	**R$**	**0,00**
(D) = (A – B + C) Saldo Disponível ----------	**R$**	**47.816,73**

Acompanha o projeto cópia do ofício n° **04/2023**, da Secretaria da Educação, que justifica a devolução do referido numerário para o Governo Estadual, tendo em vista que o atendimento ocorreu

Clicksign bf5edc69-a26d-4d89-a559-6c7b3e148fa4

conforme número de refeições solicitadas, pelas unidades escolares estaduais, para atender os alunos e evitar desperdício de alimentos.

Posteriormente a Municipalidade enviou os ofícios nºs **62/23**, protocolado na Casa Legislativa em 06/03/23, com relatório circunstanciado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e **72/23** (protocolo em 10/03/23) com relatório da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Segue ainda, conciliação bancária, razão analítico, extrato da conta junto ao Banco do Brasil, que apurou o saldo de R$ 47.816,73, no exercício de 2022.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 001/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.
Jardinópolis, 13 de março de 2023.

(ASSINATURAS ELETRÔNICAS)

Relator: **EDSON ROBERTO VIZU**

Presidente: **LEANDRO MORETTI SERRANO** Membro: **SAMUEL FARAH**

Clicksign bf5edc69-a26d-4d89-a559-6c7b3e148fa4

Parecer FOCP - PL 001-23 - Exe.pdf

Documento número #bf5edc69-a26d-4d89-a559-6c7b3e148fa4

Hash do documento original (SHA256): 7492ffd403f5e4785538b80678030abbdc9613375112cc635d7df553c7785f41

Assinaturas

Edson Rogério Vizu
CPF: 130.053.548-22
Assinou em 13 mar 2023 às 15:22:51

Leandro Moretti Serrano
CPF: 215.786.148-30
Assinou em 13 mar 2023 às 16:31:12

Samuel Farah
CPF: 267.343.528-03
Assinou em 13 mar 2023 às 15:20:19

Log

13 mar 2023, 15:19:57	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número bf5edc69-a26d-4d89-a559-6c7b3e148fa4. Data limite para assinatura do documento: 12 de abril de 2023 (15:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 mar 2023, 15:19:59	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******9092 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edson Rogério Vizu e CPF 130.053.548-22.
13 mar 2023, 15:19:59	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******9278 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Moretti Serrano e CPF 215.786.148-30.
13 mar 2023, 15:19:59	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******6423 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Farah e CPF 267.343.528-03.

13 mar 2023, 15:20:19	Samuel Farah assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******6423, com hash prefixo 7183f9(...). CPF informado: 267.343.528-03. IP: 191.54.40.26. Componente de assinatura versão 1.463.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mar 2023, 15:22:52	Edson Rogério Vizu assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******9092, com hash prefixo 149aa8(...). CPF informado: 130.053.548-22. IP: 177.52.87.187. Componente de assinatura versão 1.463.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mar 2023, 16:31:12	Leandro Moretti Serrano assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******9278, com hash prefixo b4be9c(...). CPF informado: 215.786.148-30. IP: 177.57.16.182. Componente de assinatura versão 1.464.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 mar 2023, 16:31:12	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bf5edc69-a26d-4d89-a559-6c7b3e148fa4.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bf5edc69-a26d-4d89-a559-6c7b3e148fa4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.